BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

BAURU Cidade com mais casos chega a 19,4 mil registros de dengue e 21 mortes
www.atarde.com.br/brasil

BRUMADINHO Região era pesquisada nos últimos 13 anos pela Vale, que achou veios de ferro

Terrenos cobertos por lama na tragédia têm minério de ferro

LÉO RODRIGUES
Agência Brasil, Brasília

Propriedades que foram cobertas por lama após a tragédia de Brumadinho (MG) estão em uma área com potencial minerário. O tema já é debatido na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pela Câmara dos Deputados para investigar o rompimento da barragem da Vale ocorrido em 25 de janeiro deste ano. A existência de uma jazida na região com aproximadamente 430 mil toneladas de minério de ferro pode impactar no valor das indenizações dos moradores que tiveram seus terrenos afetados.

Até o momento, o Instituto Médico-Legal (IML) identificou 244 vítimas fatais da tragédia ocorrida na região metropolitana de Belo Horizonte, que ainda tem 26 desaparecidos e que feriu centenas de pessoas.

Nos acordos de indenização fechados entre a Vale e as pessoas que tiveram suas propriedades cobertas pelos rejeitos que vazaram da barragem da mineradora na Mina do Feijão, tem sido incluída a transferência dos terrenos para a empresa. A Defensoria Pública de Minas Gerais, que acompanha essas negociações, informa que cerca de 20 acordos já foram concluídos e homologados pela Justiça. Nesses casos, os atingidos concordaram em repassar seus terrenos à mineradora, mas eles não tinham conhecimento da existência do potencial minerário.

Segundo o defensor público Felipe Soledade, o termo de compromisso firmado entre a Defensoria Pública e a Vale possui dispositivos que permitirão cobrar novas indenizações no futuro. Ele afirma que somente é dada quitação sobre os prejuízos conhecidos, o que abre espaço para pleitear os valores adicionais como no caso da possível exploração minerária. "O que nós já sabíamos desde início e fizemos constar no termo é que nem todos os tipos de dano podiam ser previstos. É possível que outros prejuízos sejam descobertos com o tempo. Esses novos danos que vierem a se tornar conhecidos devem ser objetos de novos acordos e, não havendo acordos, irão ensejar ações judiciais".

Mauro Pimentel / AFP

Bombeiros continuam atuando em Brumadinho à procura de 26 desaparecidos

VALE NEGA QUE VAI PRATICAR MINERAÇÃO

A Vale afirma em nota que jamais realizará atividades de exploração minerária nas áreas do processo 832.055/2006, que devem se tornar corredores ecológicos

Sigilo

O potencial minerário na região vem sendo estudado pela Vale há cerca de 13 anos. As pesquisas ocorrem dentro do processo 832.055/2006, aberto junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), órgão que foi extinto em 2017 e substituído pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

No início do mês passado, a Vale solicitou o sigilo das informações desse processo. "Os dados processuais não são acessíveis ao público externo, uma vez que possuem caráter sigiloso, tendo em vista seu conteúdo de dados econômicos/estratégicos de reservas de mercado da empresa", informa a ANM em nota.

De acordo com o órgão, se houve pesquisa em determinado local, o proprietário da terra permitiu o ingresso dos técnicos da Vale para que os trabalhos fossem realizados. "Em caso positivo de descoberta de novas jazidas, o proprietário inclusive terá direito à participação dos lucros, caso haja exploração das reservas", acrescenta a ANM.

"Se vier a acontecer a exploração nas propriedades que eram dessas pessoas, nós vamos procurar a Vale para que novos valores sejam pagos", avisa o defensor público Felipe Soledade. Ele avalia, porém, que o simples fato de haver uma jazida mineral no terreno não dá direito à indenização adicional.

"Isso não gera diferença de valoração do imóvel. A possibilidade de ter minério ali não influencia o valor da casa ou do sítio. As pessoas nem pesquisam se há minério de ferro debaixo de seus imóveis. Ninguém compra ou deixa de comprar uma casa por conta disso". Segundo o defensor público, a materialização do prejuízo só se daria a partir do momento que a Vale começasse uma exploração. "Aí vamos levantar as questões básicas. As pessoas deixaram de receber royalties da mineração? Quanto foi que deixaram de receber? Nós vamos buscar a reparação desse prejuízo", assegurou.

Negociações

As bases para as negociações individuais extrajudiciais entre os atingidos e a Vale estão estabelecidas em um termo de compromisso assinado em abril entre a Defensoria Pública de Minas Gerais e a mineradora. O Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG) chegou a criticar esse caminho para a discussão das indenizações. O órgão considera que os moradores afetados na tragédia se enfraquecem individualmente. Assim, defende um processo coletivo para estabelecer parâmetros comuns em que os atingidos sejam orientados por assessorias técnicas independentes que eles escolham.

Para a Defensoria Pública de Minas Gerais, as tratativas individuais permitem uma rápida solução e garantem recursos de imediato, afastando a demora da reparação. "De que adianta uma criança que perdeu o pai receber um valor daqui 20 anos? O que ela pode perder de oportunidades na sua vida em todo esse tempo? Pode, por exemplo, ter a possibilidade de estudar numa escola melhor, ter um acompanhamento de sua saúde com mais qualidade. São elementos que afetam o seu desenvolvimento", avalia Felipe Soledade.

INSS

Justiça decide pagamento de auxílio-reclusão a adolescente

PEPITA ORTEGA
Estadão Conteúdo, São Paulo

A Justiça Federal de São Paulo condenou o INSS a pagar auxílio-reclusão à filha de um homem que ficou preso entre junho de 2017 e junho de 2018. Ela receberá o valor referente a um salário mínimo. A decisão é da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, por votação unânime.

Na ocasião a sentença do Juizado Especial de Campinas (SP), que em 2018 havia considerado o pedido improcedente, foi reformada. A análise dos magistrados era a de que a renda do homem, na época preso, era superior ao teto legal, inviabilizando o benefício.

O último salário de contribuição do ex-detento era de R$ 2.210, superior ao limite de R$ 1.292,43 indicado pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 8, de 13/1/2017.

Recurso

Ao avaliar o recurso interposto pela mulher, o juiz federal Herbert de Bruyn Jr., relator do processo, destacou que no âmbito de concessão do benefício é preciso atentar para quatro requisitos: de qualidade de segurado do preso; de existência de baixa renda, não excedente ao limite; de recolhimento em estabelecimento prisional; e da condição de dependentes do preso.

O magistrado afirmou que os requisitos para a concessão do benefício estavam presentes, como a ausência de renda. Bruyn Jr. explicou que o Superior Tribunal de Justiça, em fevereiro de 2018, indicou que "o critério de aferição da renda é a ausência desta, e não o último salário de contribuição".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

CHAMADA PÚBLICA 01/19. Edital 01/19. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar e do Empreendedor Familiar para o atendimento ao PNAE. Dia 19/06/19 às 9h. Edital/Informações: na CPL, tel. 7532382061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com. ////////////////////// EXTRATO DE CONTRATO 104/19. PP 14/19. Contratante: PMTN. Objeto: aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis. Contratada: Comercial de Alimentos MM LTDA, CNPJ (MF) 05.513.902/0001-45. Valor - Lote 01: R$ 493.480,50; Lote 02: R$ 305.820,00; Lote 03: R$ 50.000,00 e Lote 04: R$ 16.130,00. Assinatura: 23/05/19. Vigência: até 23/05/20. Terra Nova/Ba, 29 de maio de 2019.

Edital de Intimação Avani Maria Macedo Giarrusso, Oficial do Registro de Imóveis do 6° Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4° da Lei 9.514/97, vem intimar Sandra Bacelar Pimentel Cavalcante, CPF 347.230.995-49, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, referente ao Sala 1606, Atlanta Empresarial, C.I. n° 670.992-3, situado na Rua Doutor José Peroba, n° 297, Pituba, matrícula n° 59.426. Assim, procedo a Intimação de Vossa Senhora, para que se dirija a Banco Santander (Brasil) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor Credor Fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 08 de maio de 2019. K-30,31/05e01/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2019 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 018/2019, Processo Administrativo 0476/2019, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e infraestrutura para eventos. Sessão de Abertura: às 09:00h do dia 12/06/2019 e será realizada na sala de reuniões da Prefeitura de Seabra - Bahia, Telefone:(75) 3331-1421/1422. O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079. Seabra – BA., 30 de maio de 2019 – Enilson Lázaro Vieira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019. O Município de Itabuna comunica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS regida pelas Leis Federal n° 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 11 de Junho de 2019, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.doem.org.br. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com.Itabuna, Bahia, 28 de Maio de 2019. Evani Silva de Castro. Pregoeira.

CARTA CONVITE N° 001/2019. O município de Itabuna comunica a abertura da Carta Convite Nº 001/2019, para CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA, DESTINADA À SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, regida pelas Leis Federal n° 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 13 de Junho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano onde poderá ser adquirido o Edital. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.doem.org.br. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna, Bahia, 28 de Maio de 2019. Comissão de Licitação.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA - 1° OFICIO
COMARCA DE ITABUNA - ,BA
Av. Ilhéus, n° 349, Centro, CEP: 45600-000
Tel: (73)3215-5607
E-mail: cartorioimoveis1oficioitabuna@hotmail.com
JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA - OFICIAL SUBSTITUTO

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 26 da lei n° 9.514/97 e a requerimento do credor BANCO BRADESCO, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, Agência Itabuna, Itabuna-BA, que ficam intimados o Edilson Santana Santos, CNPJ n° 33.825.019/0001-26, CPF n° 233..492.205-68 e Saulo D'tacio Santana Santos - CPF n°838.506.865-15, residente e domiciliada no Km 02, BR 415, prolongamento da Av. Juracy Magalhães, Bairro Mutucugê, na cidade de Itabuna-BA, comparecer neste cartório de Registro de imóveis, situado na Avenida Ilhéus, n° 349, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário n° 237/0239/0001, emitida em 15/03/2013, registrado sob a matrícula 27.469 do CRIH da comarca de Itabuna- BA, no valor de R$ 117.093,13 (cento e dezessete mil, noventa e três reais e treze centavos), onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, sujeito à atualização do débito, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta Intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima estipulada, garante o direito de consolidação da propriedade do Imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO, nos termos do art. 26 § 7° da Lei 9.514/97, acima mencionada. Este EDITAL será publicado por 3(três) vezes consecutivas em Jornal de circulação regional e veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Itabuna – Bahia, a 24 (vinte quatro) dias do mês de maio de 2019. Oficial Substituto José Carlos Caldas Sousa.

JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - A Pregoeira oficial do Município de Pedrão - Ba, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2019 – BB nº 765169, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente em atendimento às demandas e atividades das diversas secretarias do Município de Pedrão– Bahia. Empresa vencedora: VILLAS COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 21.786.858/0001-01. Valor global R$: 264.999,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) a ser pago em parcelas, conforme necessidade. Maiores informações Tel. (75) 3428- 2124. E-mail: licitacaopedrao@gmail.com. Pedrão-Ba 29 de Maio de 2019, Jessica Oliveira Souza Barreto, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019. Sessão - dia 17/06/2019 às 09:00horas, no Salão do Departamento de Trânsito e Transportes, próximo a Rodoviária, na Alameda José Rufino, s/nº, Esplanada, Campo Formoso – Bahia. Objeto. Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de veículos com motorista, para o Transporte Escolar do Município de Campo Formoso-Bahia. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3645-1523. Elber Araujo dos Santos- Pregoeiro. Publique-se.

O Oficial do 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF, com sede na Quadra 02, Bloco 08, loja A, Gama - DF , Telefone (61) 3385-8995 NOTIFICA e faz saber a: 1) MARIA DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA – RUA SAO FRANCISCO, 54-MARICOABO-CASA, VALENCA, BA, CEP 45400000 | Grupo / Cota 9740/053 – Prestações vencidas de 10/05/18 a 11/03/19 – Documento protocolado para registro integral sob o nº 00062049, registrado em títulos e documentos no dia 12/04/2019 – Selo TJDFT20190240014263CDHZ; 2) MARIA DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA – RUA SAO FRANCISCO, 54-MARICOABO-CASA, VALENCA, BA, CEP 45400000 | Grupo / Cota 9608/286 – Prestações vencidas de 10/05/18 a 11/03/19 – Documento protocolado para registro integral sob o nº 00062047, registrado em títulos e documentos no dia 12/04/2019 – Selo TJDFT20190240014260FBCR; 3) MARIA DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA – RUA SAO FRANCISCO, 54-MARICOABO-CASA, VALENCA, BA, CEP 45400000 | Grupo / Cota 9194/174 – Prestações vencidas de 10/04/18 a 11/03/19 – Documento protocolado para registro integral sob o nº 00062048, registrado em títulos e documentos no dia 12/04/2019 – Selo TJDFT20190240014261ITDB; e a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi (foram) apresentado(s) para registro e notificação em seus respectivos endereços os documentos acima mencionados, todos com o seguinte teor: "Na qualidade de procuradores da (o) Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 52.568.821/0001-22, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, localizada na Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, servimos da presente para notificá-lo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto-lei 911/69, com a atual redação dada pelo artigo 101º da lei 13.043 de 13/11/2014, quanto ao não pagamento do débito do contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, firmado face a contemplação da cota por V. Sas. aderida Grupo / Cota, referente as prestações vencidas. Tratando-se de dívida contraída pelo sistema consorcial, está sujeito a alteração, caso haja variação no preço do bem básico do plano até a realização da assembleia respectiva a data do efetivo pagamento. Assim, solicitamos que o pagamento do débito ora apontado seja efetuado dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento desta, sob pena ser constituído em mora, ensejando o vencimento antecipado de toda a dívida vincenda conforme contrato firmado por V. Sa., e tomada das medidas judicias cabíveis, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei 911/69, com a atual redação dada pelo artigo 101º da Lei 13.043/14. O pagamento deverá ser efetuado junto ao escritório dos patronos do credor, na M. L. Gomes Advogados Associados, na Rua XV de Novembro, 228, 9º Andar, Centro, São Paulo – SP. Para orientação sobre formas de pagamento à distância, colocamos, desde já, a sua disposição o fone: 08008810202. Na hipótese de V. Sas., haver efetuado o pagamento da mencionada dívida antes do recebimento desta notificação, fineza desconsiderá-la. Prevalecendo, todavia, nossa solicitação no sentido de entrar em contato conosco, pelo fone acima, para que possamos estar sendo efetuando o acerto de controles, pelo que antecipadamente agradecemos. Sem mais, Atenciosamente, Maria Lucilia Gomes | OAB/SP 84.206 | M. L. GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 02.906.123/0001-11 | ALAMEDA ASIA, 42, TERREO, POLO EMPRESARIAL | TAMBORE, SANTANA DE PARNAIBA-SP, CEP: 06543-312.|Ouvidoria Bradesco – Fone: 0800 727 9933 |Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados". Eu, Oficial, certifico e dou fé, que, encaminhadas as notificações aos respectivos endereços, não se logrou êxito em localizar as pessoas dos notificados, razão pela qual, a pedido do notificante e para o resguardo dos seus direitos, foi expedido o presente edital. Brasília-DF, 22 de maio de 2019. K-30/05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA

EDITAL DE IMISSÃO NA POSSE, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº.: 1000254-25.2018.4.01.3309 - DESAPROPRIAÇÃO

REQTE: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

REQDO: GABRIEL GONÇALVES TEIXEIRA E OUTROS

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros de que foi deferida ao **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A** a imissão na posse da área expropriada objeto do processo acima identificado, do imóvel rural denominado "Lagoa da Pedra", localizado no município de Lagoa Real/BA, de propriedade de Gabriel Gonçalves Teixeira e Outros, nos termos da decisão ID 11642461 exarada nos autos do citado processo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Guanambi, na Avenida Santos Dumont, 325, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi/BA.

Expedido nesta cidade de Guanambi, em 07 de maio de 2019.

(assinado digitalmente)
FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiz Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/19. Abert.: 11/06/19 às 09:00h. Obj: Registro de Preço visando a aquisição de material de expediente e diversos para manutenção de setores Administrativos do Município de Miguel Calmon. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon e no site: http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon T: 74 3627-2121. Weskley Marley Almeida Pereira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

AVISO DE ABERTURA – A Prefeitura Municipal de Alagoinhas, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, REALIZEM O RECEBIMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, TRIBUTÁRIAS OU NÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Período de credenciamento: a partir de 30/05/2019, Horário: 07:00 hs às 13:00 hs, entrega da documentação no setor de licitações (COPEL), situada no CAM – Centro Administrativo Municipal na Rua Manoel Romão, n° 23 – Alagoinhas Velha, Alagoinhas /BA – Cep: 48030-530. O Edital estará á disposição gratuitamente no site http://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas-BA, 29/05/2019. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40

AVISO DE CONTRARRAZÕES PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

A COPEL torna público o pedido de Contrarrazões do PE SRP - Nº 002/2019. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Informática, Conforme Termo de Referência e Planilha Discriminativa no Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Administração. Impetrada pela empresa: GTI - G. Tecnologia Integrado Eireli - Processo Administrativo - Nº 10574/2019, inteiro teor da mesma encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação. Lauro de Freitas, 29 de maio de 2019. Manoela Cristina Vieira do Nascimento- Pregoeira.

AVISO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS- Nº 003/2019.

A COPEL torna público o pedido de IMPUGNAÇÃO do PE SRP - Nº 003/2019. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza de uso contínuo nas Escolas e Creches neste Município. Conforme Termo de Referência e Planilha no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. Impetrado pela empresa: ELLO Atacadão de Produtos Ltda. - Processo Administrativo - Nº 10593/2019, o inteiro teor das mesmas encontram-se à disposição dos interessados na COPEL. Lauro de Freitas, 29 de maio de 2019. Manoela Cristina Vieira do Nascimento - Pregoeira.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2019.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL da TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2019. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Pavimentação de Diversas Ruas em Lauro de Freitas - Contrato de Repasse Nº 845695/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo Nº 2647.1037.858-87/2017, no Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após a análise da Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira dos documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, o Técnico Contábil da Secretaria Municipal de Administração e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiram Pareceres Técnicos conclusivos através dos quais julgam HABILITADAS as empresas PJ Construções e Terraplanagem Ltda., e Metro Engenharia e Consultoria Ltda. E INABILITADAS as empresas G3 Polaris Serviços Eireli - ME., e PSV - Virtual Fabricação de Artigos de Serralheria, Com., Materiais de Construção e Serviços de Engenharia Ltda. - Eireli. - ME. O inteiro teor do Parecer Técnico e Parecer Contábil encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação. Lauro de Freitas, 29 de maio de 2019. Luciana Brito Bispo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2019.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL da TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2019. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Pavimentação de Vias em Lauro de Freitas - Contrato de Financiamento Nº 0349.226-92/2011 - Pró Transporte - Poligonal I, no Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD Anexo no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após a análise da Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira dos documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, o Técnico Contábil da Secretaria Municipal de Administração e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiram Pareceres Técnicos conclusivos através dos quais julgam HABILITADAS as empresas Pavloc Construções e Locação de Máquinas Ltda. - ME, G3 Polaris Serviços Eireli - ME., e Compass Engenharia Ltda. - EPP. E INABILITADAS as empresas PSV - Virtual Fabricação de Artigos de Serralheria, Com., Materiais de Construção e Serviços de Engenharia Ltda. - Eireli. - ME., Ekitak Construção e Pavimentação Ltda. - EPP., e FTP Construções Eireli. O inteiro teor do Parecer Técnico e Parecer Contábil encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação. Lauro de Freitas, 29 de maio de 2019. Luciana Brito Bispo Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.